LEI N.º 1.947/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências."

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Sales Oliveira relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Artigo 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e Autarquia, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;
II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;
VII - melhoria da infraestrutura urbana.
VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2018-2021, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Artigo 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II – os projetos e as atividades com a mesma finalidade de outros já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
III - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
IV - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
V - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2018;
VI - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos

aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º. A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, com denominação que permita a sua clara identificação.

Artigo 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as autarquias encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2018.

§ 1º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º. As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Artigo 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Artigo 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de agosto do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 0,5% da receita corrente líquida.

Artigo 8º. Fica o Poder executivo autorizado a:

I – até o limite de sete por cento, 7% (sete por cento) da despesa inicialmente fixada, realizar a transposição, transferência ou remanejamento de recursos entre órgãos orçamentários e categorias de programação;
II – nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 7% (sete por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares;
III - a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso

das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo único: Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Artigo 9º. A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, sendo calculada com base no programa de trabalho proposto pela beneficiária ou pelo Poder Executivo em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, tendo como limite os valores estabelecidos no ANEXO I-A, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. As entidades beneficiadas com repasses de recursos a título de subvenções sociais e auxílios de que trata o "caput" do artigo serão aquelas constantes do ANEXO I-A que acompanha esta Lei

§ 3º. Os beneficiários de subvenções sociais deverão aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim, assim como deverão comprovar seu regular funcionamento.

§ 4º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 5º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Artigo 10. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Artigo 11. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no Artigo 23 da Constituição Federal;
II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;
III – se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Artigo 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Artigo 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Artigo 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite dos incisos I e II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Artigo 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos

montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Artigo 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares para o Poder Legislativo, quando solicitado pela Mesa, mediante aproveitamento total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, até o limite de 7% (sete por cento) de seus créditos orçamentários;

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Artigo 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo IIA que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II e IIA desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II e IIA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 19. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, inclusive da autarquia, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de cargos e empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 21. O Poder Legislativo poderá apresentar Projeto de Lei e Resolução visando:

I – concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de funcionários;
II – a criação e extinção de cargos, empregos e funções, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III – revisão do subsídio dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, além de outros direitos e vantagens previstos em lei.

Parágrafo único. As alterações de que trata este artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *caput* deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2019 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Artigo 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Artigo 25. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I - execução de obras;
II - controle de frota;
III - coleta e distribuição de água;
IV - coleta e disposição de esgoto;
V - coleta e disposição do lixo domiciliar.
VI – limpeza pública.

Artigo 26. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Artigo 27. Fazem parte integrante desta Lei, os anexos:

a) – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
b) – Prioridades e Indicadores por Programas;
c) – Programas, Metas e Ações;

d) – Metas Anuais;
e) – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
f) – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios;
g) – Evolução do Patrimônio Líquido;
h) – Origem e Aplicação de Recursos Oriundos de Alienação de Ativos;
i) – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
j) – Projeção Atuarial do RPPS;
k) – Estimativa e Renúncia de Receita;
l) – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
m) – Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
n) – Entidades Beneficiadas com Repasses Subvenções Sociais.

Artigo 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 29. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 30. O Plano Plurianual do período será adequado a presente lei.

Sales Oliveira-SP, 15 de outubro de 2018.

Dr. Edmar Duarte Gomiero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Aquisição de Equipamentos	UNI	Unidades	12	12
Sessões Realizadas	Sess	Sessões	24	24
Leis Aprovadas	UN	Unidade	38	38
Ações Administrativas/Previsão Orçamentária Realizadas da Atividade	%	Percentual	80	80
Manutenção e Reforma da Sede do Legislativo/ Previsão Orçamentária Realiz	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	40.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		1003	Reforma do Prédio da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							9	30.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2001	Manutenção do Corpo Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							9	797.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2001	Manutenção do Corpo Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	28.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	630.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.525.000,00**

Programa **Descrição**

0002 **COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
Ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade	UNI	Unidades	5	5
Corporação da Guarda Municipal	Pesso	Pessoas	10	10
Manutenção do Gabinte do Prefeito/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	70	80
Pagamentos de Precatórios	%	Percentual	100	100
Emissão de Reservistas	UNI	Unidades	100	110

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							80	10.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		0005	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							80	422.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		0005	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								5	10.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO								
		0006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								5	128.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO								
		0006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								10	10.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO								
		0007	Manutenção da Guarda Municipal							
			06	Segurança Pública						
				181	Policiamento					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								10	605.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO								
		0007	Manutenção da Guarda Municipal							
			06	Segurança Pública						
				181	Policiamento					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 110 — 10.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
0008 Manutenção da Junta de Serviços Militar
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 110 — 40.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
0008 Manutenção da Junta de Serviços Militar
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 10.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
0009 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Municipio
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 655.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO
0009 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Municipio
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0003	SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Folha de Pagamento	UNI	Unidades	13	13
Contratação de Pessoal	UNI	Unidades	20	20
Licitações Realizadas	UNI	Unidades	70	75
Manutenção do CPD / Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Manutenção do Depto Admistrativo/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Manutenção dos Serv. Copa e Recpção/Previsão do Orçamento Realizada	%	Percentual	100	100
Manutenção Setor de Almox. e Patrim./Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Ampliação e Reforma Paço Mun./ Previsão do Orçamento Realizada	%	Percentual	100	100
Atos Oficiais Publicados	UNI	Unidades	150	150

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							75	10.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		0010	Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							75	1.100.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		0010	Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	1.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								
0010	Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos								
04	Administração								
122	Administração Geral								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								
0011	Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	950.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								
0011	Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								
0012	Manutenção dos Serviços de Copa e Recpção								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	29.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		0012	Manutenção dos Serviços de Copa e Recpção						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							150	160.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		0013	Coordenação da Publicidade Institucional						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	15.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		0014	Ampliação e Reforma do Paço Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **2.285.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0004	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
Reservação de Contingência	UN	Unidade	1	1
Inativos e Pensionistas	UNI	Unidades	33	28
Gestão Operacinal da Contabilidade/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	80	80
Amortização da Dívida Fundada	%	Percentual	100	100
Emissão de Empenhos	UNI	Unidades	10500	10800

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								10800	10.000,00
	021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
		0015	Manutenção do Setor de Contabilidade							
			04	Administração						
				121	Planejamento e Orçamento					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								10800	620.000,00
	021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
		0015	Manutenção do Setor de Contabilidade							
			04	Administração						
				121	Planejamento e Orçamento					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							70	10.000,00
	021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		0016	Manutenção do Setor de Tributação						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							80	235.000,00
	021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		0016	Manutenção do Setor de Tributação						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							80	10.000,00
	021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		0017	Manutenção do Setor de Tesouraria						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							70	400.000,00
	021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
		0017	Manutenção do Setor de Tesouraria						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 80 — 310.000,00
021202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
0018 Serviços da Dívida Pública
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 20 — 2.200.000,00
021202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
0018 Serviços da Dívida Pública
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 28 — 175.000,00
021202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
0019 Inativos e Pensionistas
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 1 — 200.000,00
021202 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
9999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa: 4.170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
Construção, Ampliação e Reforma de Centro Comunitário	UNI	Unidades	1	1
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Assistência Social	UNI	Unidades	1	1
Entidades Beneficiadas	UNI	Unidades	2	4
Programas assistênciais do município	UNI	Unidades	9	9
Pessoas Atendidas	Pesso	Pessoas	20	20
Programas Assistênciais do FNAS	Fam	Família	294	331
Programas Assistêciais da SEADS	Fam	Família	385	385
Atendimentos IGD SUAS e Bolsa Família	Fam	Família	427	478

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								5.000,00
	020301	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		0021	Construção, Ampliação e Reforma de Centro Comunitário						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								5.000,00
	020301	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		0022	Constr., Ampl. e Reforma de Prédios da Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 478 5.000,00
020301 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0077 Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 478 1.314.500,00
020301 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0077 Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 9 5.000,00
020303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0020 Manut. do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 9 25.000,00
020303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0020 Manut. do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA									385	84.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		0025	Manutenção dos Recursos da SEADS								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA									9	20.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		0076	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social-Rec. Próprio								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA									2500	150.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		0079	Bloco da Proteção Social Básica								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA									80	8.500,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		0080	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				85	35.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0081	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
			08	Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária		
				05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				00 Recursos Ordinarios		
				3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				85	5.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0082	Bloco da Gestão do SUAS			
			08	Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária		
				05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				00 Recursos Ordinarios		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				85	22.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0082	Bloco da Gestão do SUAS			
			08	Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária		
				05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				00 Recursos Ordinarios		
				3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				85	38.000,00
	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0083	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Únic			
			08	Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária		
				05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
				00 Recursos Ordinarios		
				3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 85 — 5.000,00
020303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0083 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Únic
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 20 — 250.000,00
020303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0087 Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 40.000,00
020304 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0078 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.017.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - PMSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0006	ASSISTÊNCIA AO MENOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Conselheiros Tutelares	UNI	Unidades		
Crianças em Situação de Riscos	UNI	Unidades	6	

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								5	20.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		0023	Manut. Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								6	5.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		0088	Manutenção do Conselho Tutelar							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								6	110.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		0088	Manutenção do Conselho Tutelar							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 135.000,00

Programa **Descrição**

0007 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Unidades Escolares Reformadas ou Ampliadas	UNI	Unidades	2	1
Taxa de Repetência Escolar	%	Percentual	7	6
Contratação de Professores	UNI	Unidades	10	15
Capacitação de Professores	UNI	Unidades	43	48
Administração e Coordenação do Ensino / Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Percentual de Aplicação 25% no Ens. Fundamental	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos do QMSE	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos Federais	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos Estaduais	%	Percentual	100	100
Transporte Escolar de Alunos	AA	Alunos Atendidos	110	120
Alunos Atendidos	AA	Alunos Atendidos	630	640

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00
	020401	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO							
		0027	Manutenção da Administração e Coord. do Ensino						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	15.000,00
	020401	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO							
		0027	Manutenção da Administração e Coord. do Ensino						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 100 10.000,00
020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
0028 Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 100 2.700.000,00
020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
0028 Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 100 10.000,00
020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
0029 Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens - Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 100 302.000,00
020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
0029 Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens - Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA		100	175.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
0030	Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Federal			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA		100	340.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
0031	Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Estadual			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA		1	10.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
0032	Const., Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Fundamental			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA		100	10.000,00
020404	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
0037	Educação de Jovens e Adultos			
12	Educação			
366	Educação de Jovens e Adultos			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **3.582.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0008	ENSINO INFANTIL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
Creches ou Pré- Escolas Ampliadas ou Reformadas	UNI	Unidades	1	1
Contratação de Professores	UNI	Unidades	6	8
Capacitação de Professores	UNI	Unidades	23	25
Percentual da Aplicação dos 25% no Ensino Infantil	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos do QMSE	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos Federais	%	Percentual	100	100
Crianças Atendidas em Tempo Integral	UNI	Unidades	90	100
Total de crianças atendidas	UNI	Unidades	300	310

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
	020403	ENSINO INFANTIL						100	10.000,00
		0033	Manutenção dos Serviços de Educ. de Crianças de 0 à 6 anos						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
	020403	ENSINO INFANTIL						740	740.000,00
		0033	Manutenção dos Serviços de Educ. de Crianças de 0 à 6 anos						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	15.000,00
020403	ENSINO INFANTIL		
0034	Manutenção dos Rec. do QMSE Educ. de Crianças de 0 à 6 anos		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	120.000,00
020403	ENSINO INFANTIL		
0034	Manutenção dos Rec. do QMSE Educ. de Crianças de 0 à 6 anos		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	70.000,00
020403	ENSINO INFANTIL		
0035	Manutenção dos Recursos Ens. Infantil - Federal		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	1	10.000,00
020403	ENSINO INFANTIL		
0036	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **965.000,00**

Programa	Descrição
0009	FUNDEB

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Profissionais da Rede de Ensino 40% - Ensino Infantil	UNI	Unidades	10	17
Professores da Rede de Ensino 60% - Ensino Infantil	UNI	Unidades	25	30
Profissionais da Rede de Ensino 40% - Ensino Fundamental	UNI	Unidades	26	36
Professores da Rede de Ensino 60% - Ensino Fundamental	UNI	Unidades	53	63

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							36	1.200.000,00
	020405	FUNDEB							
		0038	Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							63	2.500.000,00
	020405	FUNDEB							
		0039	Manutenção do Fundeb Magistério 60% - Ens. Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							17	115.000,00
	020405	FUNDEB							
		0040	Operacionalização do Fundeb 40% - Ensino Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 30 — 1.100.000,00
020405 FUNDEB
0041 Manutenção do Fundeb Magistério 60% - Ensino Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **4.915.000,00**

Programa	Descrição
0010	**ENSINO MÉDIO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Transporte de Alunos	UNI	Unidades	50	60
Aplicação dos Recursos Federais	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos Estaduais	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00

020406 ENSINO MÉDIO
0043 Manutenção dos Recursos Ensino Médio - Federal
12 Educação
362 Ensino Médio
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **10.000,00**

Programa **Descrição**

0011 **ENSINO UNIVERSITÁRIO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Universitários Transportados	UNI	Unidades	545	575

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							575	415.000,00
	020407	ENSINO SUPERIOR							
		0044	Contribuição a Universitários						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **415.000,00**

Programa **Descrição**

0012 **MERENDA ESCOLAR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ampliação ou Reforma da Central de Alimentação Escolar	UNI	Unidades	1	1
Refeições servidas/dia	UNI	Unidades	2200	2250
Refeições servidas/mês	UNI	Unidades	44000	45000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								2250	10.000,00
	020408	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
		0045	Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar							
			12	Educação						
				306	Alimentação e Nutrição					
						01	TESOURO			
							00	Recursos Ordinarios		
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								2250	435.000,00
	020408	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
		0045	Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar							
			12	Educação						
				306	Alimentação e Nutrição					
						01	TESOURO			
							00	Recursos Ordinarios		
								3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								1	10.000,00
	020408	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
		0046	Constr. Ampliação e Ref. da Central de Alimentação Escolar							
			12	Educação						
				306	Alimentação e Nutrição					
						01	TESOURO			
							00	Recursos Ordinarios		
								4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO) INICIAL 2019

2019

Total Geral do Programa: **455.000,00**

Programa	Descrição
0013	DIFUSÃO CULTURAL

Metas					
	Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
	Eventos Realizados/ano	UNI	Unidades	13	13

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA									
		021401	DIFUSÃO CULTURAL							
			0047	Manutenção do Setor de Difusão Cultural						
				13	Cultura					
					392	Difusão Cultural				
						01	TESOURO			
							00	Recursos Ordinarios		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	13	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA									
		021401	DIFUSÃO CULTURAL							
			0047	Manutenção do Setor de Difusão Cultural						
				13	Cultura					
					392	Difusão Cultural				
						01	TESOURO			
							00	Recursos Ordinarios		
								3 DESPESAS CORRENTES	13	333.240,00

Total Geral do Programa: **343.240,00**

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição

0014 DESPORTO COMUNITÁRIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Centros Esportivos Ampliados ou Reformados	UNI	Unidades	2	3
Eventos Esportivos Realizados e sediados	UNI	Unidades	22	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							25	10.000,00
	020501	DESPORTO COMUNITÁRIO							
		0048	Manutenção do Setor de Desporto Comunitário						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							25	350.000,00
	020501	DESPORTO COMUNITÁRIO							
		0048	Manutenção do Setor de Desporto Comunitário						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							3	10.000,00
	020501	DESPORTO COMUNITÁRIO							
		0049	Construção, Apliação e Reforma de Centros Esportivos						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0015	SERVIÇOS URBANOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
Manutenção de Praças, Parques e JArdins	UNI	Unidades	33	33
Manutenção do Cemitério /Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Manutenção Iluminaração Pública / Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Manutenção Setor de Logradouros Publicos/Previsao Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal / Previsão Orçamentári	%	Percentual	100	100
Coleta de Lixo - Nível de Atendimento	%	Percentual	100	100
Coleta de Resíduos Domiciliares	TON	TONELADA	3014	3315

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
	021301	SERVIÇOS URNANOS						3315	10.000,00
		0050	Manutenção do Setor de Limpeza Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
	021301	SERVIÇOS URNANOS						3315	1.415.000,00
		0050	Manutenção do Setor de Limpeza Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 100 655.000,00
021301 SERVIÇOS URNANOS
0051 Manutenção do Setor de Iluminação Pública
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 33 10.000,00
021301 SERVIÇOS URNANOS
0052 Manutenção do Setor de Praças, Parques e Jardins
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 33 470.000,00
021301 SERVIÇOS URNANOS
0052 Manutenção do Setor de Praças, Parques e Jardins
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 100 10.000,00
021301 SERVIÇOS URNANOS
0053 Manutenção do Setor de Lougradouros Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 1.050.000,00

021301 SERVIÇOS URNANOS

0053 Manutenção do Setor de Lougradouros Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 10.000,00

021301 SERVIÇOS URNANOS

0054 Manutenção do Setor de Cemitério

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 145.000,00

021301 SERVIÇOS URNANOS

0054 Manutenção do Setor de Cemitério

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 10.000,00

021301 SERVIÇOS URNANOS

0055 Constr. Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.785.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0016	DESENVOLVIMENTO URBANO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Regularização de Loteamentos	UN	Unidade	2	1
Elaboração de Projetos Básicos	UNI	Unidades	40	30
Manutenção do Setor de Obras Públicas/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos da CIDE	%	Percentual	100	100
Galeria de Águas Pluviais	MT	Metros Linear	200	200
Tapa Buraco	MT2	Metro Quadrado	350	350
Manutenção de Prédios Públicos	MT2	Metro Quadrado	2500	2500
Recapeamento Asfáltico	MT2	Metro Quadrado	5000	5000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	5.000,00
	020701	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS							
		0056	Manutenção do Setor de Obras Públicas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	265.000,00
	020701	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS							
		0056	Manutenção do Setor de Obras Públicas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA						100	350.000,00
	020701	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS						
		0057	Obras e Infra Estrutura Urbana					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA						100	350.000,00
	020701	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS						
		0057	Obras e Infra Estrutura Urbana					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA						100	350.000,00
	020701	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS						
		0057	Obras e Infra Estrutura Urbana					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
							Total Geral do Programa:	**1.320.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0017	SANEAMENTO GERAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto/Previsão Orçamentaria Realizada	%	Percentual	100	100
Ampliação da Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água/Pr	%	Percentual	100	100
Coleta de Esgoto	LG	Ligações	4500	4570
Abastecimento de Água	LG	Ligações	4544	4615
M3 de esgoto tratado	M3	Metro Cubico	1009964	1033242
M3 de água distribuida	M3	Metro Cubico	1153876,77	1171652,15

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								100	10.000,00
	020801	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO								
		0058	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								100	1.700.000,00
	020801	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO								
		0058	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								100	10.000,00
	020801	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO								
		0059	Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição Água							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								1033242	10.000,00
	020801	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO								
		0060	Constr. Ampl. e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 0001 **1.730.000,00**

Programa	Descrição
0018	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutrenção de Praças	UNI	Unidades	6	6
Palestras Sobre o Meio Ambiente	UNI	Unidades	12	12
Supressão de Árvores em Risco	UNI	Unidades	30	30
Preservação Ambiental/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Doação de Mudas	UNI	Unidades	200	200
Arborização Urbana (Plantio)	UNI	Unidades	1000	1000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								100	10.000,00
	020901	MEIO AMBIENTE								
		0061	Preservação do Meio Ambiente							
			18	Gestão Ambiental						
				541	Preservação e Conservação Ambiental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								100	140.000,00
	020901	MEIO AMBIENTE								
		0061	Preservação do Meio Ambiente							
			18	Gestão Ambiental						
				541	Preservação e Conservação Ambiental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
0019	GESTÃO DA SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
Unidades de saúde reformadas ou ampliadas no ano	UNI	Unidades	1	1
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	Percentual	27	29
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	Percentual	80	81
Cobertura do PSF em relação à população total	%	Percentual	80	83
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	%	Percentual	90	91
Aplicação dos Recursos da Saúde - Federal	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos da Saúde - Estadual	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos da Saúde - Recurso Próprio	%	Percentual	100	100
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmadas	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		0062	Serviços de Atenção Básica de Saúde - 15%						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		0062	Serviços de Atenção Básica de Saúde - 15%						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES	100	7.500.000,00

| | | |

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 5.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0065 Serviços de Atenção Básica - Estadual
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 190.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0065 Serviços de Atenção Básica - Estadual
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 5.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0066 Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA 390.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0066 Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — Programa: 0020 VIGILÂNCIA EM SAÚDE — De: 1 — 5.000,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0084 Manutenção Farmácia Municipal de Manupulação e Distribuição

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 12.559.500,00

Metas	Unidade de Medida	Meta Presente	Meta Futuro
Indicadores			
Casos de Dengue Confirmados	Uni	8	4
Alvarás Concedidos	Unidades	34	40
Manutenção da Vigilancia Sanitaria Realizada	%	Percentual	100
Manutenção da Vigilancia Epidemiologica Realizada	%	Percentual	100
Visitas de Inspeção	UNI	Unidades	125
Visitas de Dengue	UNI	Unidades	20500

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ	Função	SubFunção	FonteGrupo	FonteCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	2.000,00
021002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA								
0089	Manutenção da Vigilância Epidemiológica								
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	60.000,00
021002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA								
0089	Manutenção da Vigilância Epidemiológica								
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Programa **Descrição**

0020 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Casos de Dengue Confirmados	UNI	Unidades	6	4
Alvarás Concedidos	UNI	Unidades	34	40
Manutenção da Vigilância Sanitária/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Visitas de Inspeção	UNI	Unidades	125	130
Visitas de Dengue	UNI	Unidades	20500	21000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	2.000,00
	021002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA							
		0069	Manutenção da Vigilância Epidemiológica						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	80.000,00
	021002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA							
		0069	Manutenção da Vigilância Epidemiológica						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 5.000,00

021002 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

0070 Manutenção da Vigilância Sanitária

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA — 100 — 350.000,00

021002 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

0070 Manutenção da Vigilância Sanitária

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 437.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
0021	AGRICULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Palestras Extensão Rural	UNI	Unidades	6	6
Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento/Previsão Orçamentária F	%	Percentual	100	100
Produção de Mudas de Árvores Nativas	UNI	Unidades	0	1000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	3.000,00
	021101	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		0071	Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	52.000,00
	021101	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		0071	Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 55.000,00

Programa	Descrição
0022	PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
Reserva Orçamentária do RPPS	UNI	Unidades	1	1
Pensionistas	UNI	Unidades	21	24
Manutenção do IPSMSO/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Benefícios Previdenciários	%	Percentual	100	100
Inativos	UNI	Unidades	123	130

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0074	IPSMSO INST. DE PREV. DO SERV. DE SALES OLIVEIRA							100	15.000,00
	030101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO							
		0072	Manutenção do IPSMSO						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0074	IPSMSO INST. DE PREV. DO SERV. DE SALES OLIVEIRA							100	525.000,00
	030101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO							
		0072	Manutenção do IPSMSO						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0074	IPSMSO INST. DE PREV. DO SERV. DE SALES OLIVEIRA					100	3.780.000,00
	030101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO					
		0073	Benefícios Previdenciários				
			09	Previdência Social			
				272	Previdência do Regime Estatutário		
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
						00 Recursos Ordinarios	
						3 DESPESAS CORRENTES	
0074	IPSMSO INST. DE PREV. DO SERV. DE SALES OLIVEIRA					1	3.340.000,00
	030101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO					
		0074	Reserva Orçamentária do RPPS				
			99	Reserva de Contingência			
				999	Reserva de Contingência		
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
						00 Recursos Ordinarios	
						9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 7.660.000,00

Programa	Descrição
0023	HABITAÇÃO POPULAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Aquisição de gleba de terra	Alqueires	Alqueires	2	0

Programa **Descrição**

0024 TURISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção Setor de Turismo e Areas Turísticas	%	Percentual	100	100
Reestruturação, Ampliação, Construção e Roforma de Centros Turísticos	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00
	021402	TURISMO							
		0085	Manutenção do Setor de Turismo e Áreas Turísticas						
			13	Cultura					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	90.000,00
	021402	TURISMO							
		0085	Manutenção do Setor de Turismo e Áreas Turísticas						
			13	Cultura					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00
	021402	TURISMO							
		0086	Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos						
			13	Cultura					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **110.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Total Geral da LDO: **50.893.740,00**

0024 TURISMO

Ações

Entidade	Und Orçam	Proj/Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodTpo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00
	0214402	TURISMO							
	0085	Manutenção do Setor de Turismo e Áreas Turísticas							
		13	Cultura						
		595	Turismo						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	90.000,00
	0214402	TURISMO							
	0085	Manutenção do Setor de Turismo e Áreas Turísticas							
		13	Cultura						
		595	Turismo						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00
	0214402	TURISMO							
	0085	Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos							
		13	Cultura						
		675	Turismo						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 110.000,00